



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Conselho da Faculdade de Medicina  
Avenida Para, 1720 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: 34 3225-8604 - Bloco 2U - Sala 23



## RESOLUÇÃO CONFAMED Nº 9, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o Plano de Qualificação da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia para o quadriênio 2022-2025.

**O CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 34 do Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, em sua 4ª reunião ordinária realizada em 06 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO a legislação vigente relativa aos afastamentos de servidores públicos para fins de qualificação (Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; o Regime Jurídico Único, disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei nº 12.269, de 21 de junho de 2010);

CONSIDERANDO o que dispõe na Resolução nº 2/2019, do Conselho Diretor, que aprova o Regulamento de Afastamento de Docentes e ocupantes de cargos efetivos da Universidade Federal de Uberlândia para Qualificação em Programas de Pós-graduação, aperfeiçoamento e participação em eventos e a serviço, e que estabelece que um Plano de Qualificação da Unidade (PQU) seja proposto e aprovado pelo Conselho da Unidade Acadêmica;

CONSIDERANDO a Portaria PROGEP nº 23, de 09 de julho de 2021, que dispõe sobre a participação de servidores em Ações de Desenvolvimento em Serviço no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de um Plano de Qualificação da Faculdade de Medicina; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.082863/2021-18,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Plano de Qualificação da Faculdade de Medicina (FAMED) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) para o quadriênio 2022-2025.

Art. 2º Determinar que na última reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Medicina (CONFAMED) de cada ano seja aprovada a lista com os nomes dos Docentes e Servidores Técnico Administrativos que pretendem se qualificar no ano subsequente;

§1º Os docentes e ~~servidores técnico-administrativos~~ deverão submeter aos Colegiados de Curso de Graduação e/ou Departamentos a que estejam vinculados a solicitação para cursar a qualificação pretendida para manifestação dessas instâncias antes da análise da lista pelo CONFAMED;

~~§2º Excepcionalmente para o ano em curso, a lista com os interessados será aprovada na reunião Ordinária do CONFAMED a ser realizada no mês de maio;~~

§2º Os servidores técnicos administrativos deverão comunicar sua chefia imediata sobre a sua intenção de afastamento no ano subsequente, e esta deverá encaminhar um ofício com sua ciência e anuência à Direção da Faculdade de Medicina, solicitando a inclusão do nome do servidor no Plano de Qualificação da Faculdade de Medicina, para análise do CONFAMED. (Redação dada pela Resolução CONFAMED Nº 39, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023)

§3º Pedidos de afastamento que não estejam previstos no Plano de Qualificação, poderão, mediante justificativa, análise de impacto nas atividades da área e à critério do Conselho, ser aprovados e inseridos no Plano de Qualificação da Unidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Serviço de Boletim Eletrônico.

Uberlândia, 08 de abril de 2022.

CATARINA MACHADO AZEREDO  
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO CONFAMED Nº 9, DE 08 DE ABRIL DE 2022

## PLANO DE QUALIFICAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA (2022-2025)

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia (FAMED-UFU) tem como política interna a qualificação de seu corpo docente e técnico administrativo. Tal política tem como foco criar condições internas que permitam a qualificação do maior número de docentes, com ênfase na formação em nível de doutorado e pós-doutorado. Por meio de esforço coletivo da unidade ao longo dos anos, a FAMED possui atualmente 73,3% de seus docentes com titulação de doutorado, sendo que há 17,8% com titulação máxima de mestrado e 8,9% com titulação máxima de especialista. O quadro 1 mostra a proporção de docentes com diferentes graus de titulação:

Quadro 1: Proporção de docentes da FAMED-UFU com diferentes graus de titulação. Dados de Setembro de 2021.

Indicadores	Total de docentes	Doutorado	Mestrado	Especialização
<b>Faculdade de Medicina</b>				
<b>Quantidade</b>	146	107	26	13
<b>Porcentagem</b>	100%	73,3%	17,8%	8,9%
<b>Curso de Enfermagem</b>				
<b>Quantidade</b>	25	24	1	0
<b>Porcentagem</b>	100%	96%	4%	0%
<b>Curso de Medicina</b>				
<b>Quantidade</b>	107	69	25	13
<b>Porcentagem</b>	100%	64,5%	23,4%	12,1%

Curso de Nutrição				
<b>Quantidade</b>	14	14	0	0
<b>Porcentagem</b>	100%	100%	0%	0%

## CAPÍTULO II

## AFASTAMENTOS DE DOCENTES NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Art. 2º O histórico de afastamentos de docentes nos últimos três anos para fins de qualificação pode ser observado pelo Quadro 2.

Quadro 2: Histórico recente de afastamentos para fins de qualificação das (os) docentes da Faculdade de Medicina.

Curso de Graduação	Afastamentos de docentes nos últimos 3 anos
<b>Enfermagem</b>	<p><b>Mônica Rodrigues da Silva</b> Objetivo do afastamento: Doutorado Período: 03/04/2017 a 04/07/2021</p> <p><b>Omar Pereira de Almeida Neto</b> Objetivo do afastamento: Pós-doutorado <del>Período: 29/11/2021 a 29/11/2022</del> Período: 29/11/2021 a 12/04/2022 (Redação dada pela Resolução CONFAMED Nº 52, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025)</p>
<b>Medicina</b>	<p><b>Cristina Palmer Barros</b> Objetivo do afastamento: Doutorado Período: 01/08/2018 a 31/07/2019</p> <p><b>Danilo Borges Paulino</b> Objetivo do afastamento: Doutorado Período: 20/03/2018 a 09/09/2020</p> <p><b>Gustavo Antonio Raimondi</b> Objetivo do afastamento: Doutorado Período: 20/03/2018 a 12/12/2019</p> <p><b>Nicole Geovana Dias Carneiro</b> Objetivo do afastamento: Doutorado Período: 01/07/2018 a 14/01/2020</p> <p><b>Renata Rodrigues Catani</b> Objetivo do afastamento: Doutorado Período: 01/08/2019 a 31/07/2021</p> <p><b>Ricardo de Ávila Oliveira</b> Objetivo do afastamento: Doutorado Período: 10/05/2015 a 02/05/2019</p> <p><b>Juliana Markus</b> Objetivo do afastamento: Doutorado Período: 01/02/2020 a 30/06/2022</p> <p><b>Márcia Araújo Barreto</b> Objetivo do afastamento: Doutorado</p>

	<p>Período: 16/08/2018 a 15/08/2022</p> <p><b>Elisa Toffoli Rodrigues</b> Objetivo do afastamento: Doutorado Período: 02/03/2020 a 30/06/2022</p> <p><b>Helena Borges Martins da Silva Paro</b> Objetivo do afastamento: Pós-doutorado Período: 01/11/2021 a 30/10/2022</p>
<b>Nutrição</b>	<p><b>Catarina Machado Azeredo</b> Objetivo do afastamento: Pós-doutorado Período: 10/01/2019 a 09/01/2020</p> <p><b>Grazieli Benedetti Pascoal</b> Objetivo do afastamento: Pós-Doutorado Período: 27/03/2017 a 10/02/2019</p>

*Não houve demandas de afastamentos para fins de qualificação das (os) Técnicas (os) Administrativas (os) da Faculdade de Medicina nos últimos três anos.*

### CAPÍTULO III

#### **METAS DO PLANO DE QUALIFICAÇÃO DA FAMED**

Art. 3º A FAMED confirma a política de formação contínua de seu quadro de docentes efetivos, por meio do incentivo e de condições favoráveis que possam aumentar a produção científica e otimizar as colaborações entre redes de pesquisas, tal como se estipula na Resolução nº 2/2019 do Conselho Diretor:

Art. 4º São objetivos permanentes da UFU aplicáveis aos afastamentos:

I - a qualificação de seus docentes, nos espaços regionais, nacionais e internacionais, as atividades de pesquisa, ensino e extensão;

II - a inserção internacional e nacional dos docentes e pesquisadores da UFU;

III - a participação ampla em fóruns e em ambientes acadêmicos e administrativos de interesse às atividades da UFU; e

IV - a participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão que mostrem os trabalhos, produções, criações e resultados dos docentes e pesquisadores da UFU.

Art. 5º Diante do exposto, o presente Plano de Qualificação estabelece como metas centrais:

I - ampliar o número de docentes com doutorado e pós-doutorado com formação em entidades de excelência em suas respectivas áreas de atuação, com vistas ao aumento da produção acadêmica qualificada, sem que haja prejuízos ao conjunto das atividades desenvolvidas na FAMED;

II - intensificar o processo de internacionalização da Unidade Acadêmica por meio da constituição e fortalecimento de parcerias regulares em entidades de excelência no Brasil e exterior (convênios ou outras formas de cooperação/intercâmbios interinstitucionais em pesquisa); e

III - favorecer a mobilidade de docentes da FAMED em colaborações que envolvam discentes da graduação, pós-graduação e técnicos administrativos, de forma a promover o desenvolvimento científico em diferentes níveis de atuação e formação.

## CAPÍTULO IV

**METAS ANUAIS E PLURIANUAIS DO PLANO DE QUALIFICAÇÃO DA FAMED-UFU**

Art. 6º Incentivar que pelo menos QUATRO professores da FAMED se afastem para a realização do doutorado até 2025. Com a consolidação dos programas de pós-graduação no país a despeito dos desafios cotidianos, a FAMED tem efetivado seu quadro de professores concursados já com a qualificação mínima de Doutorado. Entretanto, é importante ressaltar a histórica dificuldade do Curso de Medicina em contratar docentes com doutorado, o que é comprovado pelo número restrito de candidatos com tal titulação em diversos concursos recentes. Tal particularidade justifica-se em especial pelo mercado de trabalho para médicos, que no campo assistencial tem melhor remuneração do que na carreira docente, o que por vezes desincentiva a realização do doutorado com vistas à atuação docente. Além disso, a legislação vigente permite que o profissional médico exerça uma jornada de trabalho de sessenta horas semanais, gerando muitas vezes uma sobrecarga que se traduz como fator impeditivo à realização do doutorado, assim como ao interesse e seguimento da carreira docente atrelada à atividade assistencial.

Art. 7º Incentivar que pelo menos QUATRO docentes da FAMED se afastem para a realização do pós-doutorado até 2025. Para essa meta, é importante o incentivo ao estabelecimento de parcerias internacionais e nacionais em entidades de excelência para elevação do nível da produção científica qualificada.

Art. 8º Apoiar a participação de técnicos administrativos em Ações de Desenvolvimento em Serviço (ADS; cursos, capacitações, treinamentos, aprimoramentos ou aperfeiçoamentos). Tais atividades devem estar pautadas na Portaria PROGEP Nº 23, de 09 de julho de 2021, que dispõe sobre a participação de servidores em ADS no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia. Essas ações são definidas como a participação em atividade diretamente relacionada ao ambiente organizacional do servidor, realizada preferencialmente durante a jornada de trabalho, que não necessite de afastamento, da qual não seja possível realizar compensação de horas, e cujo horário ou local de sua realização não inviabilize o cumprimento da jornada semanal de trabalho.

## CAPÍTULO V

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO****Art. 9º Corpo Docente:**

Parágrafo único. A indicação e aprovação de solicitações de afastamento para qualificação devem atender os requisitos da Resolução do Conselho Diretor nº 02 de 2019 e serem instruídas nos termos que ali se dispõe. A elaboração do rol de afastamentos para qualificação para apreciação pelo Conselho da FAMED-UFU será orientada pelos seguintes critérios:

I - prioridade para solicitações de realização ou conclusão do Doutorado, Estágio Pós-Doutoral ou atividade de professor/pesquisador visitante;

II - prioridade para docentes com menor número de afastamentos para qualificação anteriores e maior tempo desde o último afastamento para qualificação;

III - prioridade para afastamento com financiamento por agências de fomento e outros organismos externos;

IV - afastamento deferido pelo curso de graduação em que o solicitante está lotado, de forma que sejam considerados afastamentos vigentes, o desenvolvimento pleno das atividades habituais do docente durante o afastamento e que o número de profissionais afastados num mesmo período não resulte em prejuízos no desenvolvimento das atividades do curso. No caso de docentes vinculados aos departamentos, será necessária a manifestação dos mesmos;

V - afastamento para desenvolvimento de atividades em entidades e grupos de pesquisa de excelência no Brasil ou no exterior;

VI - tempo de atuação na FAMED, com prioridade para os que atuam a mais tempo na Unidade Acadêmica; e

VII - idade, com prioridade para os mais velhos.

#### Art. 10. **Corpo Técnico - administrativo:**

Também no caso do corpo técnico - administrativo será elaborado um rol de atividades para qualificação considerando critérios como:

I - vinculação entre a qualificação pretendida e o exercício das respectivas funções e atribuições na FAMED;

II - nível da titulação a ser obtida, com prioridade para os níveis de menor titulação, de modo a assegurar uma evolução na carreira funcional mais equânime;

III - afastamento deferido pelo curso de graduação em que o solicitante está lotado, de forma que sejam considerados afastamentos vigentes, o desenvolvimento pleno das atividades habituais do técnico durante o afastamento e que o número de profissionais afastados num mesmo período não resulte em prejuízos no desenvolvimento das atividades do curso. No caso de docentes vinculados aos departamentos, será necessária a manifestação dos mesmos;

IV - solicitação para desenvolvimento de atividades em entidades e grupos de pesquisa de excelência no Brasil ou no exterior.

V - tempo de atuação na FAMED, com prioridade para os que atuam a mais tempo na Unidade Acadêmica; e

VI - idade, com prioridade para os mais velhos.

## CAPÍTULO VI

### AFASTAMENTOS PREVISTOS

Art. 11. O Quadro 3 apresenta um rol de afastamentos por ora planejados para o biênio 2022-2023, considerando-se as metas e critérios estabelecidos neste Plano. Este quadro deve ser anualmente atualizado durante o quadriênio planejado.

Quadro 3: Afastamentos para fins de qualificação planejados.

Curso de Graduação	Previsão de afastamentos para o biênio 2022/2023
Enfermagem	<p><b>Patrícia Magnabosco</b>  Objetivo do afastamento: Pós-doutorado  Período: 20/09/2021 a 19/09/2022</p>
Medicina	<p><b>Elisa Toffoli Rodrigues</b>  Objetivo do afastamento: Doutorado  Período: 24/12/2021 a 30/06/2022</p> <p><b>Helena Borges Martins da Silva Paro</b>  Objetivo do afastamento: Pós-doutorado  Período: 01/11/2021 a 30/10/2022</p> <p><b>Juliana Markus</b>  Objetivo do afastamento: Doutorado  Período: 01/07/2022 a 30/06/2023</p>

	<p align="center"><b>Márcia Araújo Barreto</b> Objetivo do afastamento: Doutorado Período: 16/08/2021 a 15/08/2022</p> <p align="center"><b>Janaína Paula Costa da Silva</b> Objetivo do afastamento: Pós-doutorado Período: Dezembro/2022 a Dezembro/2023</p>
<b>Nutrição</b>	<p align="center"><b>Cibele Aparecida Crispim Fahmy</b> Objetivo do afastamento: Pós-doutorado Período: 01/09/2022 a 31/08/2023</p>

Art. 12. O Quadro 4 apresenta um rol de afastamentos por ora planejados para o biênio 2024-2025, considerando-se as metas e critérios estabelecidos neste Plano. Este quadro deve ser anualmente atualizado durante o quadriênio planejado. (Redação dada pela Resolução CONFAMED Nº 34, de 26/07/2023).

Parágrafo único. Quadro 4: Afastamentos para fins de qualificação planejados: (Redação dada pela Resolução CONFAMED Nº 34, de 26/07/2023).

<b>Curso de Graduação</b>	<b>Previsão de afastamentos para o biênio 2024/2025</b>
<b>Enfermagem</b>	<p align="center"><b>Diana de Abreu Costa Braga</b> Objetivo do afastamento: Doutorado Período: <del>08/08/2023 a 07/08/2024 (Redação dada pela Resolução CONFAMED Nº 34, de 26/07/2023)</del> Período Prorrogado: 08/08/2024 a 07/08/2025 (Redação dada pela Resolução CONFAMED Nº 52, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025)</p> <p align="center"><b>Fábia Faria da Silva</b> Objetivo do afastamento: Doutorado Período: <del>31/07/2023 a 30/07/2024 (Redação dada pela Resolução CONFAMED Nº 34, de 26/07/2023)</del> Período Prorrogado: 31/07/2024 a 30/07/2025 (Redação dada pela Resolução CONFAMED Nº 52, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025)</p>
<b>Medicina</b>	<p align="center"><b>Janaína Paula Costa da Silva</b> Objetivo do afastamento: Pós-doutorado Período: 27/02/2023 a 26/02/2024 (Redação dada pela Resolução CONFAMED Nº 34, de 26/07/2023)</p> <p align="center"><b>Juliana Markus</b> Objetivo do afastamento: Doutorado Período: 01/07/2023 a 30/06/2024 (Redação dada pela Resolução CONFAMED Nº 34, de 26/07/2023)</p>
<b>Nutrição</b>	

Art. 13. O Quadro 5 apresenta um rol de demais afastamentos indicados pelas coordenações de curso em novembro de 2023, por ora planejados para o biênio 2024-2025, considerando-se as metas e critérios estabelecidos neste Plano. Este quadro deve ser anualmente atualizado durante o quadriênio planejado. (Redação dada pela Resolução CONFAMED Nº 39, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023)

Parágrafo único: Quadro 5: Afastamentos para fins de qualificação planejados: (Redação dada pela Resolução CONFAMED Nº 39, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023)

<b>Curso de Graduação</b>	<b>Previsão de afastamentos para o biênio 2024/2025</b>
<b>Enfermagem</b>	Efigênia Aparecida Maciel de Freitas Omar Pereira de Almeida Neto Maria Cristina de Moura Ferreira
<b>Medicina</b>	Renata Scarabucci Janones Silvio Cesar de Freitas Arantes Janaína Paula Costa da Silva Mariana Hasse Nicole Geovana Dias Carneiro
<b>Nutrição</b>	Flaviane Aparecida dos Santos

Art. 14. O Quadro 6 apresenta um rol de demais afastamentos indicados pelas coordenações de curso em novembro de 2024, por ora planejados para o ano de 2025, considerando-se as metas e critérios estabelecidos neste Plano. (Redação dada pela Resolução CONFAMED Nº 52, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025)

Parágrafo único: Quadro 6: Afastamentos para fins de qualificação planejados: (Redação dada pela Resolução CONFAMED Nº 52, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025)

<b>Curso de Graduação</b>	<b>Previsão de afastamentos para o ano 2025</b>
<b>Enfermagem</b>	Karine Santana de Azevedo Zago Fabíola Alves Gomes
<b>Medicina</b>	Almir Fernando Loureiro Fontes
<b>Nutrição</b>	Marina Rodrigues Barbosa Danielle Oliveira Borges Olaine Oliveira Pinto Adachi
<b>COREMU</b>	Theyse Gabriela Pires de Sousa Chaves